EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 439/2022

Modifica a ação 2881 - Capacitação dos colaboradores da rede de serviços da SEMUL, do Projeto de Lei nº 439/2022, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos da ação 2881 - Capacitação dos colaboradores da rede de serviços da SEMUL, do programa Assegurando Direitos, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 439/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Dados gerais:
Código: 2881
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Tipo: Atividade
Título: Capacitação dos colaboradores da rede de serviços da SEMUL
ODS(s) Vinculado(s): 5 – Igualdade de Gênero
Programa: Assegurando Direitos
Produto: Colaboradores capacitados
Objetivo: Capacitar a rede de serviços do município para o atendimento de mulheres vítimas de violência, de acordo com a especificidade de cada serviço.
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Capacitar 160 profissionais da rede especializada em atendimento à mulher, sobre gênero e enfrentamento à violência de forma continuada
Unidade de medida: Unidade
Meta 2:
Descrição: Realizar 16 capacitações de servidores públicos municipais, sobre gênero e enfrentamento à violência contra a mulher
Unidade de medida: Unidade
Meta 3:
Descrição: Assegurar 40 participações dos profissionais da SEMUL em eventos de interesse da Secretaria, que sejam instrumentos de capacitação e qualificação
Meta 4:
Descrição: Capacitar profissionais dos 5 Distritos de Saúde do município, fomentando discussões sobre violência de gênero, saúde mental, rede de atendimento, alinhamento de

fluxos e notificação aos serviços especializados **Unidade de medida:** Unidade

FONTES DE RECURSO
Municipal 300.000,00
Federal 150.000,00
TOTAL 450.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "Assegurando Direitos", são oriundos da ação 1041 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA SEMURB NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, com a redução do valor de R$ 100.000,00.

Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Os equipamentos descritos na ação tem o condão de capacitar as servidoras e servidores vinculados à SEMUL, de modo a contribuir com sua formação técnica e humana para o desenvolvimento das demandas. Desta forma, urge a necessidade do aumento do valor de custeio da presente ação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de novembro de 2022.

Brisa Bracchi
Vereadora PT